



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 49 /2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA AVENIDA DENOMINADA DE “MANOEL BERNADINO DE MIRANDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAÚÍ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criada uma Rua no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de MANOEL BERNADINO DE MIRANDA.

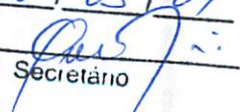
Art.2º- A referida avenida têm os seguintes limites: Ao norte, com o campo agrícola A ou 1; ao Sul, com o campo agrícola A ou 1; ao Leste, com o campo agrícola A ou 1; ao Oeste, com as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e com o cemitério.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE
Em 10 / 03 / 04

Secretário

RECEBIDO Em 09 / 03 / 04

Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI